

Processo	46221.005786/2013-81
Entidade	SINDILOC - Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Sergipe
CNPJ	06.340.753/0001-22
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Sergipe - SE
Categoria Econômica	Empresas de locação de veículos automotores do Estado de Sergipe

Em 11 de janeiro de 2017

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo 0064019-73.2016.4.01.3400, procedente da 21ª Vara Federal Civil da SJDF, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46215.026676/2015-01
Entidade	SINDIPROFRI - Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Nova Friburgo-RJ
CNPJ	22.575.257/0001-04
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rio de Janeiro: Nova Friburgo
Categoria Profissional	Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos

Em cumprimento à decisão judicial, Processo 5046356-09.2016.4.04.7000/PR, procedente da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná da 3ª Vara Federal de Curitiba, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46212.001780/2016-96
Entidade	SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná
CNPJ	81.051.997/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Categoria	Econômica das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento

Base Territorial: Paraná: Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporá, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cândido, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambei, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Diamante D'oste, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Floraf, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guairá, Guaiaraçã, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniáçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibatí, Ibema, Iporã, Icaíra, Iguaraçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara D'oste, Itaperuçu, Itaitina do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldina, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguáçu, Mandaguari, Mandrituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Nova Itacolomi, Ortigueira, Ourizona,

Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranává, Pato Bragado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola D'oste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraf do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramlândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'oste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Isabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'oste, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz e Xamburé.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Em 12 de janeiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013, e na NOTA TÉCNICA N.º 03/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve arquivar as impugnações nº 46000.006179/2016-85, 46000.006180/2016-18, 46000.006181/2016-54, 46000.006182/2016-07, 46000.006183/2016-43, 46000.006195/2016-78, 46000.006184/2016-98, 46000.006186/2016-87, 46000.006170/2016-74, 46000.006171/2016-19, 46000.006172/2016-63, 46000.006173/2016-16, 46000.006174/2016-52, 46000.006175/2016-05, 46000.006176/2016-41, 46000.006178/2016-31, 46000.006167/2016-51, 46000.006168/2016-03, 46000.006148/2016-24, 46000.006149/2016-79, 46000.006150/2016-01, 46000.006151/2016-48, 46000.006152/2016-92, 46000.006154/2016-81, 46000.006155/2016-26, 46000.006156/2016-71, 46000.006315/2016-37, 46000.006308/2016-35, 46000.006307/2016-91, 46000.006292/2016-61, 46000.006293/2016-13, 46000.006309/2016-80, 46000.006294/2016-50, 46000.006310/2016-12, 46000.006311/2016-59, 46000.006312/2016-01, 46000.006322/2016-39, 46000.006324/2016-28, 46000.006325/2016-72, 46000.006326/2016-17, 46000.006327/2016-61, 46000.006328/2016-14, 46000.006330/2016-85, 46000.006331/2016-20, 46000.006333/2016-19, 46000.006314/2016-92, 46000.006320/2016-40, 46000.006316/2016-81, 46000.006317/2016-26, 46000.006318/2016-71, 46000.006319/2016-15, 46000.006323/2016-83, 46000.006332/2016-74, 46000.006188/2016-76, 46000.006190/2016-45, 46000.006187/2016-21, 46000.006198/2016-10, 46000.006202/2016-31, 46000.006200/2016-42, 46000.006199/2016-56, 46000.006197/2016-67, 46000.006196/2016-12, 46000.006194/2016-23, 46000.006192/2016-34, 46000.006191/2016-90, 46000.006189/2016-11, 46000.006160/2016-39, 46000.006159/2016-12, 46000.006158/2016-60, 46000.006157/2016-15, 46000.006162/2016-28, 46000.006163/2016-72, 46000.006164/2016-17, 46000.006165/2016-61, 46000.006166/2016-14, 46000.006147/2016-80, 46000.006146/2016-35, com base Art. 18, III da Portaria 326/2013 e consequentemente DEFERIR o de Registro Sindical- RES ao processo n.º 46218.066225/2012-26 (SC 13560), CNPJ n.º 15.414.904/0001-30, de interesse do SINTRACODIV - Sindicato dos Trabalhadores em Concessionários e Distribuidores de veículos no estado do Rio Grande do Sul nos termos do art. 25, II, da Portaria n.º 326/2013."

LEONARDO CABRAL DIAS
Substituto

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XI, da mencionada Lei, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 11 (RBAC nº 11), considerando o que consta do processo nº 00065.022734/2016-61, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 10 de janeiro de 2017, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela CAE South America Flight Training do Brasil Ltda., o pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 142.25(e) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142 (RBAC nº 142).

Parágrafo único. A isenção deferida no caput fica condicionada à existência de procedimento interno na CAE South America Flight Training do Brasil Ltda. capaz de garantir e comprovar que os manuais de aeronaves e os currículos de treinamento por ela utilizados estão atualizados de acordo com os manuais mais recentes emitidos pelos fabricantes de aeronaves.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, considerando o deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 10 de janeiro de 2017, decide:

Nº 1 - Autorizar, até 14 de setembro de 2020, a sociedade empresária DS AIR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 36.177.426/0001-62, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção e aeroreportagem. Fica revogada a Decisão nº 107, de 11 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2015, Seção 1, página 4. Processo nº 00058.500179/2016-19.

Nº 3 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerogrícola outorgada à sociedade empresária AGRISUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.727.774/0001-70, com sede social em Primavera do Leste (MT). Fica revogada a Decisão nº 2, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2012, Seção 1, página 11. Processo nº 00058.501945/2016-54.

Nº 4 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária RIO PURUS TÁXI AÉREO LTDA. - EPP, CNPJ nº 18.182.569/0001-80, com sede social em Manaus (AM), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo. Processo nº 00058.509459/2016-84.

Nº 5 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TRANSPRESER SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ nº 09.721.159/0001-79, com sede social em Machado (MG), a explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeroperatividade e aeroreportagem. Processo nº 00058.008416/2016-86.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO DO GERENTE
Em 12 de janeiro de 2017

Nº 116 - Processo nº 50300.002189/2016-34. Empresa: Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, CNPJ nº 92.808.500/0005-04. Objeto e Fundamento Legal: conhecer do Recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 42.092,29 (quarenta e dois mil noventa e dois reais e vinte e nove centavos), pela prática da infração tipificada no Art.33, XVII, da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA
Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 178 e 179, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução C.A nº 26, de 5 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, a Portaria nº 1.758, de 28/09/2016, publicada no D.O.U. de 29/09/2016 e, tendo em



Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo Administrativo 1.000.005877/2015-26.

Interessados: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público da União (SINASEMPU).

Assunto: Alteração da Portaria PGR/MPU 39, de 24 de junho de 2014.

Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa - ASJMA/SAJ/PGR e o que consta no presente procedimento, nego provimento ao recurso administrativo formulado pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (SINASEMPU), com fundamento no art. 2º, V, c/c art. 4º, V, ambos da Portaria PGR/MPU 39/2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Aos treze dias de dezembro de dois mil e dezesseis às quatorze horas e dez minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Quadragésima Quinta (245ª) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAÚN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Rípoli e as Procuradoras Regionais do Trabalho, Abiel Franco Santos e Júnia Bonfante Raymundo. Ausente justificadamente o Dr. André Luis Spies e o Dr. Luercy Lino Lopes. Registra-se a presença dos assessores Daniele Cristina Piacenti O. Bueno e Luiz Eduardo Novaes de Alcântara lotados no gabinete da Dra. Abiel Franco Santos. Após a deliberação de vários feitos foi suspensa a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos. Reaberta a sessão no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis às dez horas e dez minutos.

1) ASSUNTOS GERAIS. A) Distribuição de procedimentos no dia 19/12/2016. Foi deliberado, por maioria, realizar normalmente referida distribuição. Vencida a Dra. Abiel Franco Santos. B) Sessão de Fevereiro/2017 e Reunião com o Corregedor-Geral do MPT. Foi deliberado, por unanimidade, realizar a sessão de fevereiro de 2017, excepcionalmente, nos dias 14 e 15/02/17. Foi deliberado ainda, realizar sessão administrativa da CCR no dia 14/02/17 e no dia 16/02/17 ambas no período da manhã. Deliberou-se, por fim, realizar reunião com o Corregedor-Geral do MPT, no dia 16/02/17 à tarde.

2) CONSULTAS

Processo IC-000112.2013.04.001/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, DENUNCIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PASSO FUNDO - Relatora: Dra. Abiel Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002414.2015.10.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP - Interessados: DENUNCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DENUNCIANTE: LEANDRO CARLOS MENDES BISNETO - Relatora: Dra. Júnia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la no sentido de que esta NF 2424.2015.10.000/6 (NF 560.2015.16.000/0 na PRT16ª Região) deve ser encaminhada à Procuradora do Trabalho Dinamar Hoffmann, para o fim de anexá-la ao PP 805/2009, no qual o TAC nº 62/2014 foi firmado, por se tratar de investigação repetida e considerando que o referido TAC já vem sendo regularmente acompanhado pela nobre colega; cópia da NF deve ser encaminhada ao PAJ 000175.2016.10.000/4 - 02, para ciência, não havendo outros temas objeto desta notícia de fato que mereçam desmembramento ou investigação, seja no âmbito da PRT da 10ª ou da 16ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000522.2016.03.001/6 - Assunto: 7.COORDIN-FÂNCIA - Interessados: DENUNCIADO: PRODUTOS TARUMÁ LIMITADA, DENUNCIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta formulada nos autos da NF 000522.2016.03.001/6, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo NF-000260.2016.01.007/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: - Relatora: Dra. Júnia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não conhecer o conflito negativo de atribuições e, consequentemente, fixar a atribuição do Exmo. Dr. Tiago Oliveira de Arruda para conduzir o presente feito, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000109.2016.01.008/6 - Assunto: 6.COORDI-GUALDADE - Interessados: - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição da suscitada, Dra. Cláudia Carvalho do Nascimento (PRT-1ª Região - Sede), para conduzir o presente feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001315.2016.17.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO, SUSCITANTE: ANTÔNIO MARCOS FONSECA DE SOUZA - Relatora: Dra. Júnia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Keley Kristiane Vago Cristo, ora suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001268.2016.19.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA, SUSCITANTE: CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Cássio de Araújo Silva, ora suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo PP-000343.2013.03.001/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, INVESTIGADO: ARA-PORÁ BIOENERGIA S/A - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer e, no mérito, por unanimidade, homologar a proposta retificadora do Termo de Ajuste de Conduta nº 99/2013, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo PP-000345.2013.03.001/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, INVESTIGADO: S/A USINA CORUIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer da remessa e homologar o aditivo encaminhado, nos termos do voto do(a) Relator(a).

5) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001258.2003.03.000/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: DENUNCIANTE: SIGILOSO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Relatora: Dra. Abiel Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000447.2011.14.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: DENUNCIANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AERONÁUTICAS, INQUIRIDO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A., INQUIRIDO: IN SOLO APOIO AÉREO LTDA. - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-005341.2012.02.000/1 - Assunto: 6.COORDI-GUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA, DENUNCIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO - ACOMPANHAMENTO PASTA ESPELHO) - Relatora: Dra. Abiel Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000278.2013.08.003/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: VRG LINHAS AÉREAS SA (SUCESSORA GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A, DENUNCIANTE: ANÔNIMO - Relatora: Dra. Abiel Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos temas registrados sob os números 09.14.09 e 09.17, deixando de homologar o arquivamento da investigação concernente ao tema 01.03, determinando, ainda, que seja procedida a ampliação da investigação para abarcar as irregularidades alusivas ao intervalo interjornada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002132.2014.01.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: DENUNCIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: FARMÁCIA CONDOMÍNIO RIO 2 LTDA - EPP - Relatora: Dra. Abiel Franco Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar o arquivamento no que se refere aos temas relativos à jornada de trabalho, incluindo a anotação do controle de ponto, com determinação de retorno dos autos à origem para as providências pertinentes, e, por unanimidade, homologar nos termos do Enunciado 14, os demais temas objeto deste procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Júnia Bonfante Raymundo.

Processo IC-000431.2014.05.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: DENUNCIANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DA BAHIA, INQUIRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES INDEPENDENTES - CICOOP - Relatora: Dra. Júnia Bonfante Raymundo. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

vista o constante do processo n.º 50608.002092/2016-77, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as que integram a faixa de domínio existente, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, as quais definem a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado a partir do eixo do traçado da BR-153/SP; Trecho: Div. MG/SP - Div. SP/PR; Segmento: Km 54,3 ao Km 72,1; Extensão: 17,80; PNV: 153BSP0980 / 153BSP0990 / 153BSP0995 / 153BSP010000, conforme Projeto Básico Parcial de Geometria aceito pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa por meio do Termo de Aceite de Projeto Básico Parcial N.º PRBA.SP153.08080814.00.003, referente ao Contrato SR 08-808/2014.

Coordenadas Geográficas: 672923,0014 7704786,4632; 672390,1624 7703519,8592; 672405,9186 7703495,1124; 672368,8422 7703467,3669; 672356,0683 7703438,5482; 672358,674 7703397,7537; 672345,1071 7703365,7381; 672318,8808 7703347,136; 672302,5538 7703311,6084; 671985,2738 7702557,5883; 671794,0455 7702103,057; 671804,9338 7702087,5446; 671808,8023 7702061,8774; 671806,9154 7702044,7665; 671810,4197 7702032,3921; 671817,4651 7702020,5511; 671796,3436 7701998,987; 671764,6046 7702030,975; 671675,2476 7701819,8012; 671650,3146 7701752,9306; 671622,4913 7701664,1386; 671601,2678 7701576,3621; 671584,4913 7701487,241; 671556,4252 7701252,3696; 671444,8514 7700252,6757; 671427,091 7700017,9708; 671241,592 7698377,1841; 671223,4609 7698247,0059; 671028,8967 7696511,6993; 671014,0415 7696422,2065; 670993,3189 7696333,9228; 670967,1886 7696247,6094; 670936,0998 7696163,3049; 670897,4938 7696077,6394; 670839,5541 7695977,9838; 670775,7719 7695886,9656; 670333,7731 7695300,0285; 670152,0961 7695070,1704; 669987,7687 7694851,8986; 669995,4859 7694821,3571; 669966,5025 7694785,8052; 669941,5171 7694790,4379; 669229,8085 7693845,015; 669236,1028 7693840,8349; 669223,8446 7693809,804; 669210,5196 7693795,7316; 669176,8019 7693775,0806; 669080,6644 7693657,1673; 669009,313 7693586,9071; 668928,9311 7693526,4483; 668841,0557 7693476,6634; 668770,2673 7693446,7314; 668673,7035 7693418,6304; 668575,7716 7693403,1862; 668461,6665 7693399,4784; 667198,4897 7693386,8767; 667180,8265 7693384,6192; 667158,84 7693388,4398; 666882,2056 7693385,3856; 666812,8253 7693381,0724; 666744,0917 7693371,7911; 666675,5295 7693357,5934; 666593,018 7693333,5255; 666512,1795 7693301,8535; 666434,7137 7693263,63; 666331,7085 7693198,5947; 666264,1119 7693145,62; 666155,5556 7693039,9097; 666092,3679 7692984,2997; 666022,4288 7692945,7164; 666050,7422 7692913,3246; 666059,288 7692868,4234; 666046,1186 7692833,1046; 666008,8084 7692806,0999; 665966,3739 7692805,0714; 665923,5464 7692719,1608; 665863,1616 7692627,1131; 664675,6077 7690939,6179; 664431,1484 7691112,582; 665028,5223 7691959,8075; 665092,6917 7692073,8244; 665132,6882 7692108,0131; 665631,6614 7692819,5537; 665649,7221 7692845,4429; 665670,053 7692880,6783; 665690,575 7692923,959; 665710,4271 7692976,1457; 665848,8702 7693058,5612; 665868,7696 7693093,0541; 665886,8235 7693158,0838; 665901,8242 7693219,6047; 665986,3482 7693295,4723; 666067,1755 7693371,9163; 666138,6825 7693428,9372; 666212,9275 7693480,33; 666289,7207 7693526,2237; 666350,0322 7693557,2381; 666431,4497 7693593,289; 666517,2781 7693624,4148; 666583,5805 7693643,7648; 666693,1795 7693667,4335; 666782,3782 7693679,4861; 666872,0066 7693685,1719; 666956,1852 7693686,8671; 667076,6644 7693687,741; 667169,1874 7693692,6147; 667575,2772 7693692,0229; 668479,1298 7693699,5314; 668563,6862 7693703,7216; 668638,1824 7693719,1144; 668696,4212 7693740,2689; 668764,816 7693777,5605; 668824,6576 7693882,9645; 669010,9144 7694053,0416; 669467,9989 7694660,3163; 669949,2033 7695299,3556; 670095,1442 7695481,7797; 670557,6824 7696096,5604; 670614,3295 7696184,9497; 670651,5643 7696260,4797; 670682,9094 7696343,3386; 670712,3338 7696445,9565; 670728,855 7696531,7917; 670738,132 7696607,0566; 670800,9188 7697166,1231; 670929,7875 7698427,3936; 670966,408 7698320,3221; 670945,847 7699971,6102; 671134,8955 7698599,9781; 671120,1271 7699971,6102; 671134,8955 7700119,078; 671146,3781 7700282,5438; 671279,2893 7701468,6057; 671295,6966 7701577,594; 671322,5921 7701703,2816; 671359,6708 7701829,6608; 671388,9867 7701911,9722; 671421,5259 7701991,4564; 671872,3096 7703062,6261; 671954,8343 7703266,7648; 671987,3254 7703335,3306; 672002,4759 7703388,7007; 672025,1599 7703451,9225; 672042,1318 7703465,653; 672646,3235 7704902,3522; 672923,0013 7704786,4632. Sistema de referência SIRGAS2000 (Coordenadas UTM - Zona 22S).

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA